



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretarias Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação / SME e Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS

Processo SEI nº 25.0.000050069-3

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Adriana Inhaia Rech

Matrícula: 101245

Nome: Aline Hengen

Matrícula: 128769

Nome: Fernanda de Oliveira Silva

Matrícula: 100670

Nome: Gabriela Monteiro Grendene

Matrícula: 128696

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A alimentação constitui necessidade básica para o homem, razão pela qual é um direito afiançado constitucionalmente. Neste sentido, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canoas, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social/SMAS e de Educação/SME, criar condições legalmente adequadas para o cumprimento deste direito, tendo em conta a garantia do público atendido através destes órgãos, com vista ao pleno atendimento das demandas, em função das especificidades dos programas e projetos específicos de cada secretaria. As refeições produzidas diariamente nos equipamentos de responsabilidade da SMAS - CRAS, CREAS, ALBERGUE MUNICIPAL, bem como nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLAS MUNICIPAIS sob a responsabilidade da SME de Canoas - serão destinadas prioritariamente aos públicos destas secretarias.

A Rede Municipal de Ensino é composta por 39 escolas de Educação Infantil (EMEIS), 44 escolas de Ensino Fundamental (EMEFS) e 2 Centros de Capacitação em Educação Inclusiva e Acessibilidade (Ceias), totalizando 32.472 alunos. As Escolas Municipais fornecem alimentação conforme cardápio estabelecido por nutricionistas da Unidade de Alimentação Escolar (UAE) da Secretaria Municipal de Educação (SME) com atendimento a Resolução Federal número 06, de 08 de maio de 2020.

As quantidades estimadas foram inicialmente previstas para atender as Escolas Municipais por um período mínimo de 12 meses, com margem para atender alguma demanda emergencial. Foi contabilizado no cálculo de estimativa algumas variáveis que podem ocorrer durante a vigência da ata de registro de preços como por exemplo: itens não adjudicados, eventos climáticos que afetam a produção e oferta de frutas e verduras, levando a substituição de um produto por outro que esteja disponível, desistência de itens por parte dos vencedores do certame, cardápio escolar adaptado ao orçamento (podendo ter maior frequência e quantidade de frutas e verduras ou a quantidade e frequência mínima exigida pela legislação vigente), dentro de outros fatores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- O edital licitatório conterá as regras para participação no certame eletrônico.
- Encerrada a etapa de lances, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros a serem indicados no edital licitatório.
- O Termo de Referência e o edital licitatório elencarão a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

■ Fica estabelecido que documentos vinculados à execução contratual não serão exigidos como requisito de habilitação. Tais documentos deverão ser apresentados apenas na fase de contratação, evitando custos desnecessários e atendendo ao disposto na Súmula TCU nº 272.

■ Para os documentos de qualificação técnica, o proponente deverá apresentar:

✓ Cópia da Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante ou declaração emitida por órgão sanitário de dispensa de alvará sanitário/licença sanitária para licitantes que desempenhem atividades econômicas de baixo risco;

✓ Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, durante a execução do contrato, terá(ão) plena ciência das seguintes condições/obrigações:
 - Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e legislação vigente, as especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
 - Declarar que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei;
 - Fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas;
 - Fornecer os alimentos conforme Cronograma de Entrega definido pela SMAS e SME;
 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
 - Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.

- Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega dos alimentos perecíveis, objeto deste Contrato;
- Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;
- Adotar práticas de gestão ambiental, como descarte adequado de resíduos sólidos, uso de embalagens recicláveis e logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- Cumprir, rigorosamente, os dias de entrega dos alimentos conforme planilhas enviadas previamente pela SMAS e SME;
- Permitir visitas técnicas do fiscal do contrato no estabelecimento para a realização de averiguação do cumprimento das normas higiênico-sanitárias. A visita técnica pode ser realizada inclusive no período de análise da documentação por equipe técnica designada pela SMAS e SME;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATANTE;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço objeto do contrato, e ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos alimentos fornecidos;
- Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

- Executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto avaliará as características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital, no termo de aprovação da amostra ou com a legislação pertinente.
- A quantidade constante no pedido e na nota serão conferidas.
- Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 1 (um) dia útil da solicitação de troca. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.
- Os(as) nutricionistas responsáveis pelos alimentos da Prefeitura de Canoas poderão realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, conforme legislação específica para cada tipo de alimento. Constatado o descumprimento das normas, será aplicada rescisão contratual unilateral e/ou penalidades administrativas previstas em lei.
- Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais nos locais indicados pelo recebedor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

SOBRE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Em atenção ao disposto no art. 9º, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022, na inexistência de instrumento jurídico que regulamente os critérios de sustentabilidade passíveis de exigência no município de Canoas, como medida de incentivo para a mitigação dos impactos ambientais, além da exigência do Alvará Sanitário como critério obrigatório, foi incluída a exigência de embalagem reciclável para os itens/produtos deste certame.

Nos termos do Decreto nº 45/2024, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. A prorrogação abrangerá a totalidade do quantitativo previsto, e não apenas o saldo remanescente.

- Apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- Comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

Todas as considerações supra-mencionadas e concernentes à garantia dos padrões mínimos na execução do objeto, tem o propósito de possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa ao município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada pesquisa de mercado abrangendo preços praticados, fornecedores disponíveis e condições de fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além da prospecção de preços junto a potenciais fornecedores, foram avaliadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

alternativas de contratação previstas em lei, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço.

Foram analisadas as seguintes opções:

Compra direta pelas escolas

- Pontos favoráveis:
 - maior agilidade na aquisição imediata de gêneros alimentícios;
 - possibilidade de compra conforme a necessidade específica de cada unidade escolar.
- Pontos desfavoráveis:
 - pulverização de processos de aquisição, sem padronização;
 - ausência de uniformidade nos preços e qualidade dos produtos;
 - maior risco de descontinuidade do fornecimento;
 - aumento da carga administrativa, com diversas unidades executando aquisições.
- Análise: Embora a compra direta possa parecer célere, revela-se inviável no contexto da alimentação escolar. A fragmentação das aquisições compromete a padronização nutricional exigida pelo PNAE, gera sobrecarga administrativa e dificulta o controle e a fiscalização, aumentando o risco de falhas no abastecimento.

Adesão a atas de registro de preços vigentes

- Pontos favoráveis:
 - utilização de instrumentos já formalizados;
 - economia de tempo na etapa inicial;
 - simplificação do processo de aquisição.
- Pontos desfavoráveis:
 - risco de incompatibilidade entre os itens registrados em ata e as exigências nutricionais do PNAE;
 - possibilidade de fornecedores não atenderem a demanda local ou não possuírem capacidade logística;
 - dependência de condições pactuadas em outro processo, que podem não refletir as necessidades específicas da Administração.
- Análise: Apesar de representar uma alternativa legalmente possível, a adesão a atas existentes mostra-se limitada. A falta de garantia quanto à adequação nutricional, ao atendimento logístico e às especificidades locais inviabiliza sua adoção como solução segura e eficaz para o fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros à rede escolar.

Realização de pregão eletrônico para registro de preços

- Pontos favoráveis:
 - maior competitividade entre fornecedores, com possibilidade de melhores preços;
 - padronização dos produtos para toda a rede;
 - maior segurança jurídica, transparência e controle;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

- formação de ata de registro de preços que permite economia de escala e eficiência administrativa.
- Pontos desfavoráveis:
 - necessidade de planejamento detalhado;
 - maior tempo inicial até a conclusão do certame.
- Análise: Apesar de demandar maior planejamento, o pregão eletrônico constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração. Proporciona segurança jurídica, economicidade e eficiência, além de assegurar a padronização e a continuidade do fornecimento.

Após a análise comparativa, conclui-se que, embora a compra direta e a adesão a atas de registro de preços representem alternativas possíveis, ambas apresentam fragilidades significativas diante da complexidade e da relevância do fornecimento regular de hortifrutigranjeiros para a rede de ensino. A realização de pregão eletrônico para registro de preços revela-se a alternativa mais vantajosa, pois combina segurança jurídica, economicidade, eficiência e maior capacidade de assegurar a continuidade do fornecimento, aspectos fundamentais para a execução adequada do Programa de Alimentação Escolar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em decorrência da inexistência de recursos humanos no serviço público do município de Canoas, capazes de atender as especificidades de um serviço de produção desses tipos de alimentos, a solução de contratações específicas para o fornecimento dos produtos alimentícios - hortifrutigranjeiros - é a opção mais adequada à realidade no município de Canoas.

Ainda, considerando o interesse de mais de um órgão da administração nesta aquisição, a formação de novo Registro de Preços demonstrou ser a forma mais conveniente para a dinâmica e particularidades dos serviços ofertados por ambas as secretarias, e de outro modo, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade, e buscando os melhores resultados com menor custo para os cofres públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

Considerando o tipo de solução a contratar, definido no item 8 deste Estudo Preliminar, a CONTRATADA deverá incluir a produção e entrega dos produtos conforme definido em cronograma próprio de cada secretaria requisitante, podendo este ser alterado e previamente informado em razão da demanda.

O funcionamento dos equipamentos/unidades de cada secretaria variam por suas características conforme o público atendido, e as entregas de hortifrutigranjeiros deverão ser feitas diretamente nos locais indicados nas **Planilhas de Entrega** fornecidas pela SMAS e SME.

As entregas da SME e SMAS deverão ocorrer no mínimo - 2 vez na semana , e em casos excepcionais - diariamente, conforme ANEXO I e II, do Termo de Referência.

Fica proibido alterar rota, turno ou dia de entrega, sem aviso prévio e autorização da SME/SMAS, pois as rotas impedem que ocorra colisão de entregas no mesmo dia e horário.

Os dias de entrega, rota e turno podem ser alterados somente quando houver necessidade da SME ou SMAS, e nesse caso a empresa responsável pela entrega será notificada formalmente com até 5 dias úteis de antecedência. Para todos os gêneros desse edital, qualquer atraso, alteração da rota ou data/dia da entrega ou turno sem autorização prévia da SME e/ou SMAS caberão as devidas sanções previstas no edital.

No caso do dia da entrega ser feriado, fica pré definido que a entrega passará para o próximo dia útil ou para o dia anterior ao feriado, a ser definido pela SME ou SMAS.

Atualmente, são no máximo 88 pontos de entrega, sendo em média 20 (vinte) pontos de entrega por turno, mas esse número pode sofrer alterações durante a vigência do Registro de Preços, assim como às demais Secretarias poderão realizar compras e indicar outros locais de entregas.

Variações no quantitativo dos produtos, seja aumento, redução ou cancelamento, demandam prévio aviso à CONTRATADA, de forma a adequar a produção diária e evitar faltas ou desperdícios, sobretudo no período de recesso escolar e em situações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

caso fortuito ou força maior, como incidentes climáticos, feriados prolongados, movimentos estudantis, paralisações ou greves.

Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com, no mínimo, 5 dias de antecedência.

A CONTRATANTE poderá solicitar cancelamento e/ou alterações do pedido de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da entrega, assim como a contratada deverá atender imediatamente situações excepcionais (vide Termo de Referência) solicitadas pela SMAS ou SME.

Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à(s) Secretaria (s) solicitante (SMAS e SME).

Todo e qualquer produto alimentício deverá ser de primeira qualidade, adequado ao atendimento das necessidades descritas, devendo ser aprovado pelas equipes de gestão através dos profissionais/nutricionistas das secretarias, que poderão exigir a devolução e/ou troca do item reprovado. No ato do recebimento dos produtos, o profissional responsável da CONTRATADA deverá manter planilhas de controle de quantidades. O Manual de Boas Práticas deverá ser entregue à contratante para fins de arquivamento, e os controles de resíduos e pragas deverão estar em dia quando na ocasião de visitas de inspeção pelos responsáveis nas secretarias demandantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas para fins desta licitação atenderão as Escolas Municipais e os Centros de Referência da Assistência Social por um período mínimo de 12 meses, e com margem para atender alguma demanda emergencial. Foi contabilizado no cálculo de estimativa algumas variáveis que podem ocorrer durante a vigência da ata de registro de preços como, por exemplo: itens não adjudicados, eventos climáticos que afetam a produção e oferta de frutas e verduras, levando a substituição de um produto por outro que esteja disponível, desistência de itens por parte dos vencedores do certame,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

prolongamentos no uso da ata de registro de preços, que podem ocorrer devido à possibilidade de atrasos no processo licitatório, cardápio escolar adaptado ao orçamento (podendo ter maior frequência e quantidade de frutas e verduras ou a quantidade e frequência mínima exigida pela legislação vigente), solicitação de produtos por outras Secretarias Municipais, dentro de outros fatores.

Estimativa de quantidades de hortifruti em 1 ano-EMEIs e EMEFs:

	EMEIS	EMEFS	EMEIS + EMEFS (SME):
ITEM/HORTIFRUTI:	Estimativa Média Kg por ano:	Estimativa Média Kg por ano:	Estimativa Média Kg por ano:
1-ABACATE	4.000	7.500	11.500
2-ABACAXI	24.750	45.000	69.750
3-ABOBRINHA	3.125	3.125	6.250
4-AIPIM	3.938	23.625	27.563
5-ALFACE	3.000	13.500	16.500
6-ALHO	5.250	3.600	8.850
7-BANANA PRATA/CATARINA/CATURRA	51.000	90.000	141.000
8-BATATA DOCE	12.000	36.000	48.000
9-BATATA INGLESA	27.000	36.000	63.000
10-BERGAMOTA	18.000	51.000	69.000
11-BETERRABA	18.000	27.000	45.000
12-BRÓCOLIS	3.000	18.000	21.000
13-CAQUI	16.500	28.125	44.625
14-CEBOLA	22.500	60.000	82.500
15-CENOURA	15.000	30.000	45.000
16-CHUCHU	13.500	15.000	28.500
17-COUVE CHINESA	6.000	7.875	13.875
18-COUVE MANTEIGA	6.000	11.250	17.250
19-LARANJA PERA	36.750	90.000	126.750
20-LIMÃO	12.500	75.000	87.500
21-LOURO	90	90	180
22-MAÇÃ	19.500	56.250	75.750
23-MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA	15.000	75.000	90.000
24-MANGA	5.500	0	5.500
25-MANJERONA	240	240	480
26-MELÃO ESPANHOL	22.500	90.000	112.500
27-MELANCIA	9.375	0	9.375
28-MILHO ESPIGA	6.000	6.000	12.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

29-MORANGA AMARELA	9.000	24.000	33.000
30-MORANGA CABOTIÁ	9.000	24.000	33.000
31-OVOS BRANCOS OU VERMELHOS	39.750	97.500	137.250
32-ORÉGANO	240	240	480
33-PEPINO	3.750	10.500	14.250
34-PÊRA	8.250	7.500	15.750
35-REPOLHO	6.000	22.500	28.500
36-TEMPERO VERDE	22.500	48.000	70.500
37-TOMATE	41.250	90.000	131.250

Para o cálculo das quantidades acima solicitadas, foram utilizadas as **tabelas em anexo** (Tabela de Sazonalidade, Per capita Padrão de Hortifruti de 2025 e Estimativa Média de consumo) que refletem o histórico de consumo. Essas tabelas informam: a sazonalidade (períodos de safra e entressafra) das frutas e verduras; o per capita (quantidade utilizada por dia e por escola) no ano de 2025 e a tabela com o cálculo da estimativa de consumo no ano para as escolas (frequência de hortifruti nos cardápios escolares no mês x frequência média anual x o per capita de consumo+margem de segurança de 25%).

Em conformidade com o inciso VI, do artigo 9º da IN 58/2022, para obter a avaliação do custo pela Administração, a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de preços através do site Painel de Preços, e também no site LicitaCon, conforme comprovam os documentos acostados no processo.

O valor médio definiu a estimativa da contratação, determinando expressamente os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório. E, considerando a possibilidade de maior economia de escala para a administração, em observação às interdependências com outras contratações, conforme já citado no Item 4 deste instrumento:

“A dinâmica de um serviço de produção de alimentos, caracterizado pela realização de múltiplas atividades interdependentes com a finalidade de transformação de matéria prima em produtos, requer a contratação e administração de recursos humanos, somada à necessidade de efetivação de diferentes licitações para aquisição de itens imprescindíveis ao funcionamento, o que representaria elevado custo para a Administração Pública, considerando que vários contratos seriam administrados simultaneamente. Desse modo, o mínimo impedimento por parte de qualquer um dos fornecedores, ou por parte da instituição, representaria risco para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

continuidade do serviço por ela prestado, que em se tratando de uma atividade meio, poderia comprometer sua atividade fim.”

Tais considerações avaliadas nesta análise, resultaram conforme demonstrado em tabela no próximo item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.626.183,56 (doze milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais com sete centavos). Conforme estimado na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA PRINCIPAL 76% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Abacate, de 1ª qualidade, frutos maduros, peso mínimo por unidade de 600g a 1000g.	Total: 9.500 SMAS: 760 SME: 8.740	Kg	R\$ 8,43	R\$ 80.085,00
2	COTA RESERVADA 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) - ME/EPP Abacate, de 1ª qualidade, frutos maduros, peso mínimo por unidade de 600g a 1000g.	Total: 3.000 SMAS: 240 SME: 2.760	Kg	R\$ 8,43	R\$ 25.290,00
3	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Abacaxi, pérola, de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo por unidade de 1 Kg.	Total: 52.500 SMAS: 188 SME: 52.312	Kg	R\$ 8,26	R\$ 433.650,00
4	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Abacaxi, pérola, de 1ª qualidade, frutos maduros, com coroa, peso mínimo por unidade de 1 Kg.	Total: 17.500 SMAS: 62 SME: 17.438	Kg	R\$ 8,26	R\$ 144.550,00
5	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Banana, catarina, caturra ou prata, grau de maturação mínimo, peso mínimo por unidade de 120 a 150g, de 1ª qualidade.	Total: 111.750 SMAS: 6.000 SME: 105.750	Kg	R\$ 7,09	R\$ 792.307,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

6	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Banana, catarina, caturra ou prata, grau de maturação mínimo, peso mínimo por unidade de 120 a 150g, de 1ª qualidade.	Total: 37.250 SMAS: 2.000 SME: 35.250	Kg	R\$ 7,09	R\$ 264.102,50
7	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Bergamota, de 1ª qualidade. Grau e maturação: Maduras. Peso médio unitário: de 130 a 150 gr, tipo montenegrina, caí ou ponkan. Pedidos somente nos meses de abril a setembro.	Total: 52.500 SMAS: 750 SME: 51.750	Kg	R\$ 5,36	R\$ 281.400,00
8	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Bergamota, de 1ª qualidade. Grau e maturação: Maduras. Peso médio unitário: de 130 a 150 gr, tipo montenegrina, caí ou ponkan. Pedidos somente nos meses de abril a setembro.	Total: 17.500 SMAS: 250 SME: 17.250	Kg	R\$ 5,36	R\$ 93.800,00
9	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Caqui paulista, ou japonês, de 1ª qualidade. Apresentação: Grau médio de maturação, peso médio por unidade 120g à 150g.	Total: 34.219 SMAS: 750 SME: 33.469	Kg	R\$ 9,12	R\$ 312.077,28
10	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Caqui paulista, ou japonês, de 1ª qualidade. Apresentação: Grau médio de maturação, peso médio por unidade 120g à 150g.	Total: 11.406 SMAS: 250 SME: 11.156	Kg	R\$ 9,12	R\$ 104.022,72
11	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Laranja pêra, de 1ª qualidade, frutas maduras, com peso por unidade entre 100 e 120g.	Total: 96.563 SMAS: 1500 SME: 95.063	Kg	R\$ 4,90	R\$ 473.158,70
12	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Laranja pêra, de 1ª qualidade, frutas maduras, com peso por unidade entre 100 e 120g.	Total: 32.187 SMAS: 500 SME: 31.687	Kg	R\$ 4,90	R\$ 157.716,30
13	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Limão Taiti, de 1ª qualidade, peso mínimo por unidade de 40g a 50g.	Total: 66.375 SMAS: 750 SME: 65.625	Kg	R\$ 4,06	R\$ 269.482,50
14	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Limão Taiti, de 1ª qualidade, peso mínimo por unidade de 40g a 50g.	Total: 22.125 SMAS: 250 SME: 21.875	Kg	R\$ 4,06	R\$ 89.827,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

15	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Maçã, gala ou fugi, madura, de 1ª qualidade, peso entre 100g e 150g por fruta.	Total: 62.813 SMAS: 2.000 SME: 56.813	Kg	R\$ 10,58	R\$ 664.561,54
16	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Maçã, gala ou fugi, madura, de 1ª qualidade, peso entre 100g e 150g por fruta.	Total: 20.937 SMAS: 6.000 SME: 18.937	Kg	R\$ 10,58	R\$ 221.513,46
17	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Mamão formosa ou papaia, de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso mínimo por unidade 1 kg.	Total: 67.781 SMAS: 281 SME: 67.500	Kg	R\$ 9,63	R\$ 652.731,03
18	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Mamão formosa ou papaia, de 1ª qualidade, grau mínimo de maturação, peso mínimo por unidade 1 kg.	Total: 22.594 SMAS: 94 SME: 22.500	Kg	R\$ 9,63	R\$ 217.580,22
19	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Manga Palmer ou Tommy, de 1ª qualidade, grau de maturação médio.	Total: 7.000 SMAS: 1.500 SME: 5.500	Kg	R\$ 9,59	R\$ 67.130,00
20	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Melancia vermelha, de 1ª qualidade, frutas maduras de no mínimo 4 Kg cada. Consumo de novembro a março.	Total: 9.875 SMAS: 500 SME: 9.375	Kg	R\$ 3,54	R\$ 34.957,50
21	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Melão espanhol, frutas maduras de 1ª qualidade, peso mínimo por fruta 1,2 Kg.	Total: 85.125 SMAS: 750 SME: 84.375	Kg	R\$ 5,30	R\$ 451.162,50
22	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Melão espanhol, frutas maduras de 1ª qualidade, peso mínimo por fruta 1,2 Kg.	Total: 28.375 SMAS: 250 SME: 28.125	Kg	R\$ 5,30	R\$ 150.387,50
23	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Pêra, Williams, madura, de 1ª qualidade, peso entre 100g e 150g por fruta.	Total: 12.563 SMAS: 750 SME: 11.813	Kg	R\$ 9,20	R\$ 115.579,60
24	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Pêra, Williams, madura, de 1ª qualidade, peso entre 100g e 150g por fruta.	Total: 4.187 SMAS: 250 SME: 3.937	Kg	R\$ 9,20	R\$ 38.520,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

25	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Abobrinha italiana, de 1ª qualidade, fresca, com casca lisa e verde-clara brilhante, polpa firme e intacta. Peso médio entre 200g e 250g.	Total: 6.750 SMAS: 500 SME: 6.250	Kg	R\$ 6,78	R\$ 45.765,00
26	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Aipim de 1ª qualidade, novo. Apresentação: Raízes frescas com no mínimo 3cm de diâmetro.	Total: 21.516 SMAS: 844 SME: 20.672	Kg	R\$ 6,78	R\$ 145.878,48
27	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Aipim de 1ª qualidade, novo. Apresentação: Raízes frescas com no mínimo 3cm de diâmetro.	Total: 7.172 SMAS: 281 SME: 6.891	Kg	R\$ 6,78	R\$ 48.626,16
28	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Alface lisa, crespa ou americana de 1ª qualidade. Apresentação das unidades com aproximadamente 30 folhas.	Total: 12.825 SMAS: 450 SME: 12.375	Kg	R\$ 11,11	R\$ 142.485,75
29	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Alface lisa, crespa ou americana de 1ª qualidade. Apresentação das unidades com aproximadamente 30 folhas.	Total: 4.275 SMAS: 150 SME: 4.125	Kg	R\$ 11,11	R\$ 47.495,25
30	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Alho roxo, peso médio por cabeça de 50 a 100g, de 1ª qualidade.	Total: 6731 SMAS: 94 SME: 6.637	Kg	R\$ 34,80	R\$ 234.238,80
31	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Alho roxo, peso médio por cabeça de 50 a 100g, de 1ª qualidade.	Total: 2.244 SMAS: 31 SME: 2.213	Kg	R\$ 34,80	R\$ 78.091,20
32	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Batata doce, de 1ª qualidade, tubérculos frescos, de no mínimo 200g cada.	Total: 37.500 SMAS: 500 SME: 37.000	Kg	R\$ 4,18	R\$ 156.750,00
33	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Batata doce, de 1ª qualidade, tubérculos frescos, de no mínimo 200g cada.	Total: 12.500 SMAS: 1500 SME: 11.000	Kg	R\$ 4,18	R\$ 52.250,00
34	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 100g.	Total: 53.250 SMAS: 6.000 SME: 47.250	Kg	R\$ 4,20	R\$ 223.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

35	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Batata inglesa, branca, de 1ª qualidade. Apresentação: Peso médio por unidade 100g.	Total: 17.750 SMAS: 2.000 SME: 15.750	Kg	R\$ 4,20	R\$ 74.550,00
36	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Beterraba vermelha de 1ª qualidade. Apresentação: Fresca de boa aparência, sem talos. Peso médio unitário 100 à 200g cada.	Total: 34.500 SMAS: 750 SME: 33.750	Kg	R\$ 4,21	R\$ 145.245,00
37	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Beterraba vermelha de 1ª qualidade. Apresentação: Fresca de boa aparência, sem talos. Peso médio unitário 100 à 200g cada.	Total: 11.500 SMAS: 250 SME: 11.250	Kg	R\$ 4,21	R\$ 48.415,00
38	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Brócolis de 1ª qualidade, de cabeça única (não ramoso): deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina.	Total: 16.500 SMAS: 750 SME: 15.750	Kg	R\$ 15,46	R\$ 255.090,00
39	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Brócolis de 1ª qualidade, de cabeça única (não ramoso): deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina.	Total: 5.500 SMAS: 250 SME: 5.250	Kg	R\$ 15,46	R\$ 85.030,00
40	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Cebola, branca, de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 120 g.	Total: 67.875 SMAS: 6.000 SME: 61.875	Kg	R\$ 3,25	R\$ 220.593,75
41	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Cebola, branca, de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 120 g.	Total: 22.625 SMAS: 2.000 SME: 20.625	Kg	R\$ 3,25	R\$ 73.531,25
42	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Cenoura, de 1ª qualidade. Peso da unidade entre 100g e 200g cada.	Total: 34.500 SMAS: 750 SME: 33.750	Kg	R\$ 5,90	R\$ 203.550,00
43	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Cenoura, de 1ª qualidade. Peso da unidade entre 100g e 200g cada.	Total: 11.500 SMAS: 250 SME: 11.250	Kg	R\$ 5,90	R\$ 67.850,00
44	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Chuchu, fresco, com peso médio por unidade de 250g, de 1ª qualidade.	Total: 22.125 SMAS: 750 SME: 21.375	Kg	R\$ 5,62	R\$ 124.342,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

45	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Chuchu, fresco, com peso médio por unidade de 250g, de 1ª qualidade.	Total: 7.375 SMAS: 250 SME: 7.125	Kg	R\$ 5,62	R\$ 41.447,50
46	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Couve chinesa de 1ª qualidade. Apresentação: Folhas frescas e saudáveis.	Total: 10.856 SMAS: 450 SME: 10.406	Kg	R\$ 8,67	R\$ 94.121,52
47	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Couve chinesa de 1ª qualidade. Apresentação: Folhas frescas e saudáveis.	Total: 3.619 SMAS: 150 SME: 3.469	Kg	R\$ 8,67	R\$ 31.376,73
48	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Couve manteiga ou verde, de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis, molhos de 200 a 500g.	Total: 13.050 SMAS: 113 SME: 12.937	Kg	R\$ 9,93	R\$ 129.586,50
49	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Couve manteiga ou verde, de 1ª qualidade, folhas frescas e saudáveis, molhos de 200 a 500g.	Total: 4.350 SMAS: 37 SME: 4.313	Kg	R\$ 9,93	R\$ 43.195,50
50	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Louro em folhas de 1ª qualidade. Embalagens em sacos plásticos de 50g. Prazo de validade mínimo: 6 meses.	Total: 182 SMAS: 2 Kg SME: 180 kg	Kg	R\$ 92,33	R\$ 16.804,06
51	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Manjerona, in natura, folhas secas. Embalagem: Sacos plásticos até 150g. Rotulada conforme padrão vigente.	Total: 482 SMAS: 2Kg SME: 480 kg:	Kg	R\$ 97,83	R\$ 47.154,06
52	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Moranga amarela, de 1ª qualidade, com peso por unidade de no mínimo 1 Kg.	Total: 25.500 SMAS: 750 SME: 24.750	Kg	R\$ 3,86	R\$ 98.430,00
53	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Moranga amarela, de 1ª qualidade, com peso por unidade de no mínimo 1 Kg.	Total: 8.500 SMAS: 250 SME: 8.250	Kg	R\$ 3,86	R\$ 32.810,00
54	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Moranga cabotia, de 1ª qualidade, com peso por unidade de no mínimo 1 Kg.	Total: 25.500 SMAS: 750 SME: 24.750	Kg	R\$ 4,18	R\$ 106.590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

55	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Moranga cabotiá, de 1ª qualidade, com peso por unidade de no mínimo 1 Kg.	Total: 8.500 SMAS: 250 SME: 8.250	Kg	R\$ 4,18	R\$ 35.530,00
56	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Milho verde de 1ª qualidade. Apresentação: Espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados (sem palha). Embalagem primária: Sacos plásticos transparentes atóxicos de 1º uso.	Total: 10.125 SMAS: 1.125 SME: 9.000	Kg	R\$ 8,16	R\$ 82.620,00
57	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Milho verde de 1ª qualidade. Apresentação: Espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados (sem palha). Embalagem primária: Sacos plásticos transparentes atóxicos de 1º uso.	Total: 3.375 SMAS: 375 SME: 3.000	Kg	R\$ 8,16	R\$ 27.540,00
58	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP Orégano para tempero. Embalagem de até 150gramas. Prazo de validade mínimo: 6 meses.	Total: 490 SMAS:10Kg SME: 480 kg	Kg	R\$ 86,67	R\$ 42.468,30
59	COTA PRINCIPAL 90% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) Pepino, fresco, de 1ª qualidade, tipo salada.	Total: 13.725 SMAS: 900 SME: 12.825	Kg	R\$ 5,99	R\$ 82.212,75
60	COTA RESERVADA 10% (DEZ POR CENTO) - ME/EPP Pepino, fresco, de 1ª qualidade, tipo salada.	Total: 1.525 SMAS: 100 SME: 1425	Kg	R\$ 5,99	R\$ 9.134,75
61	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Repolho, branco, de 1ª qualidade, podado, peso médio de 1 a 3 Kg.	Total: 22.875 SMAS: 1.500 SME: 21.375	Kg	R\$ 3,59	R\$ 82.121,25
62	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Repolho, branco, de 1ª qualidade, podado, peso médio de 1 a 3 Kg.	Total: 7.625 SMAS: 500 SME: 7.125	Kg	R\$ 3,59	R\$ 27.373,75
63	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Tempero Verde, (salsa e Cebolinha), apresentação: folhas frescas, de 1ª qualidade, tamanho do molho de no mínimo 150g.	Total: 52.969 SMAS: 94 SME: 52.875	Molhos	R\$ 4,02	R\$ 212.935,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

64	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Tempero Verde, (salsa e Cebolinha), apresentação: folhas frescas, de 1ª qualidade, tamanho do molho de no mínimo 150g.	Total: 17.656 SMAS: 31 SME: 17.625	Molhos	R\$ 4,02	R\$ 70.977,12
65	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Tomate, paulista ou longa vida, de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para molhos e salada.	Total: 100.313 SMAS: 1.875 SME: 98.438	Kg	R\$ 8,33	R\$ 835.607,29
66	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Tomate, paulista ou longa vida, de 1ª qualidade, grau de maturação médio, para molhos e salada.	Total: 33.437 SMAS: 625 SME: 32.812	Kg	R\$ 8,33	R\$ 278.530,21
67	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) Ovos, brancos ou vermelhos de galinha, tipo 1, extra, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias. OBS: o produto deve possuir Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA).	Total: 103.875 SMAS: 938 SME: 102.937	Dz	R\$ 11,47	R\$ 1.191.446,25
68	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - ME/EPP Ovos, brancos ou vermelhos de galinha, tipo 1, extra, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 1 ou 2,5 dúzias. OBS: o produto deve possuir Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA).	Total: 34.625 SMAS: 312 SME: 34.313	Dz	11,47	R\$ 397.148,75

A estimativa dos valores finais acima descritos em tabela, comporão o Termo de Referência anexo a este processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, cada qual com máximo valor aceitável, conforme demonstrado em tabela com estimativa de valores - Item 8 deste instrumento. Para fins de classificação, serão considerados os menores preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

por item.

Neste estudo, a equipe responsável buscou o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exigiu a escolha da solução mais adequada e eficiente segundo a definição do objeto e das condições da contratação, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

A partir dessas premissas, optou-se pelo parcelamento deste objeto, por caracterizar-se como divisível e de naturezas distintas, devendo este ser parcelado em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, resultando em propostas e julgamentos individualizados para cada item, de acordo com suas condições, pressupondo um resultado com preços mais vantajosos para a administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Considerando o modelo de solução definido, atribuindo-se a responsabilidade por todos os itens necessários ao fornecimento dos produtos à empresa CONTRATADA, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Em atenção ao disposto no Inciso IX, artigo 9º da IN 58/2022, informamos que, até o presente, não dispomos do Plano Anual de Contratação para o exercício 2025. Desta forma, o suporte para a presente contratação se dará com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Se efetivada nos termos aqui dispostos, esta contratação implicará na garantia do direito à segurança alimentar para os públicos prioritários, na melhoria da qualidade dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

serviços atualmente prestados por meio destas secretarias no município.

Outrossim, para a Administração, a contratação nos moldes definidos, assegurará:

- a) Melhor execução do objeto contratado, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- b) Otimização da força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratuais;
- c) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- d) Prevenção e/ou eliminação de ocasiões que levem ao inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para o município e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.

Deste modo, com esta contratação, pretende-se viabilizar o pleno atendimento às demandas específicas de cada uma das Secretarias requisitantes, criando condições legalmente adequadas para o cumprimento do direito à segurança alimentar no município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Sobre o impacto ambiental na implantação da solução, conforme descrito no Sub item 4.35 deste ETP:

“(…) em atenção ao disposto no art. 9º, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022, na inexistência de instrumento jurídico que regule os critérios de sustentabilidade passíveis de exigência no município de Canoas, como medida de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Educação

incentivo para a mitigação dos impactos ambientais, além da exigência do Alvará Sanitário como critério obrigatório, foi incluída a exigência de embalagem reciclável para os itens/produtos deste certame.”

A fiscalização do contrato garantirá o cumprimento, pela CONTRATADA, dos critérios de sustentabilidade definidos neste ETP e que devem ser ratificados no Termo de Referência a ser elaborado.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base neste Estudo técnico Preliminar, que a contratação pretendida é **viável**, necessária e adequada à Prefeitura Municipal de Canoas.

Nome: Fernanda de Oliveira Silva

Matrícula: 100670

Nome: Adriana Inhaia Rech

Matrícula: 101245

Nome: Aline Hengen

Matrícula: 128769

Nome: Gabriela Monteiro Grendene

Matrícula: 128696